

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MISSIONÁRIOS DA SAGRADA FAMÍLIA

NATUREZA, ESPIRITUALIDADE E FINALIDADE

1. *Amigos dos Missionários da Sagrada Família* (AMSF) é uma Associação privada de fiéis cristãos (cf. CIC 321-329), fundada aos 19 de março de 2012, que está sob a responsabilidade da *Congregação dos Missionários da Sagrada Família* (MSF).
2. A associação AMSF integra e dá continuidade às diversas iniciativas deste gênero existentes nas diversas Províncias dos MSF.
3. A associação AMSF tem como **objetivo geral** promover a fé, a caridade, a esperança e a missão dos cristãos no mundo (cf. CIC 215 e 299), e como **objetivos específicos**:
 - a) Oferecer aos seus membros (pessoas singulares ou famílias) a possibilidade de participar do carisma, da espiritualidade e dos apostolados dos específicos dos MSF;
 - b) Sustentar economicamente a missão e a formação dos MSF;
 - c) Promover nas famílias um estilo de vida conforme o Evangelho de Jesus Cristo;
 - d) Promover a devoção à Sagrada Família de Nazaré;
 - e) Dinamizar a memória do Pe. Berthier e a missão da Congregação por ele fundada.
4. A espiritualidade da Associação dos AMSF tem seu centro dinâmico no mistério de Deus que se faz carne na **Família de Nazaré**. Nela Deus assume as famílias humanas como sua morada e as transforma em células vivas de fé e de confiança, de amor e de comunhão, de serviço e de missão.
5. As principais solenidades e festas litúrgicas nas quais esta espiritualidade é celebrada e renovada são: Natal (25/12), Sagrada Família, Nossa Senhora da Salette (19/09), São José (19/03), fundação dos MSF (28/09) e páscoa do Pe. Berthier (16/10).

MOTIVAÇÕES E FUNDAMENTOS

6. O Espírito Santo guia e vivifica a Igreja distribuindo seus dons a todos os fiéis, e os leigos/as têm nela uma grande força carismática e um papel muito importantes (cf. LG 12; AA 3).
7. A missão, dom e responsabilidade de toda a Igreja, é confiada de modo particular aos Institutos missionários, mas é um carisma ao qual os leigos/as têm direito e sobre o qual são corresponsáveis (cf. AG 36 e 41).
8. Os MSF querem se empenhar continuamente na tarefa de reavivar nos leigos/as a consciência a respeito da sua vocação na Igreja e no mundo e procuram abrir a eles/as caminhos concretos de participação no seu carisma e na sua espiritualidade, oferecendo possibilidades de agregação em diversos níveis (cf. Const. 52 e 79).
9. A evangelização das famílias é uma atividade que só alcança plenamente sua finalidade se puder contar com o trabalho qualificado de famílias e de leigos/as (cf. GE 3).

BENEFÍCIOS

10. Os frutos do Espírito superam amplamente a humana capacidade de observação, mas é possível elencar alguns benefícios dos quais os AMSF podem usufruir:
 - a) Descoberta, aprofundamento e realização da própria vocação na Igreja e no mundo;
 - b) Participação nos bens espirituais confiados por Jesus Cristo à sua Igreja, especialmente aos Institutos missionários;
 - c) Participação no desenvolvimento e na renovação do carisma, da espiritualidade e dos apostolados prioritários dos MSF;

- d) Oportunidade de receber uma formação especial nas dimensões humana, familiar, espiritual, eclesial e missionária;
 - e) Renovação da fé e da vida em família.
11. Os AMSF podem contar ainda com outros benefícios concretos:
- a) Uma missa semanal é rezada nas suas intenções;
 - b) Os membros consagrados recebem uma imagem e uma medalha da Sagrada Família.

AÇÕES PRIORITÁRIAS

12. Os AMSF participam, de um modo que lhes é próprio, da missão desenvolvida pelos MSF, especialmente através da:
- a) Oração (individual, em família e em comunidade) pelas missões, pelas vocações e pelas famílias;
 - b) Participação na pastoral ordinária da Igreja, especialmente na pastoral vocacional, da pastoral das famílias e da animação missionária;
 - c) Colaboração nas atividades ou projetos específicos de missão e de formação desenvolvidos pelas Comunidades ou Províncias dos MSF;
 - d) Contribuição financeira em favor da realização das atividades missionárias dos MSF.

OUTRAS ATIVIDADES

13. Além disso, os AMSF são estimulados às seguintes práticas:
- a) Consagração devocional da família à Sagrada Família de Nazaré;
 - b) Oração pessoal e em família;
 - c) Participação nos principais eventos dos MSF, como profissões religiosas, ordenações, jubileus, envios *ad gentes*, etc.

ORGANIZAÇÃO

14. Os membros da Associação dos AMSF se deividem em duas categorias: a) membros colaboradores; b) membros consagrados.
15. Os AMSF se reúnem e organizam no âmbito das Províncias dos MSF:
- a) Cada Província faz contato, admite, organiza, acompanha e oferece formação aos AMSF no próprio e respectivo território;
 - b) Uma Província pode organizar diversos grupos menores, de acordo com a necessidade.
16. A coordenação e a animação dos AMSF se faz do seguinte modo:
- a) Cada grupo escolhe um animador leigo, que depois será aprovado pelo Superior provincial;
 - b) O Superior provincial nomeia um coirmão MSF para animar os AMSF em âmbito provincial;
 - c) O Superior Geral nomeia um responsável em âmbito congregacional.

ADMISSÃO E FORMAÇÃO DOS MEMBROS

17. A pessoa interessada apresenta ao respectivo Superior Provincial, em nome pessoal da sua família, um pedido de admissão no qual explicita suas intenções e motivações (conforme modelo oficial);
18. Depois de consultar o corimão responsável pelos AMSF na Província, o Superior Provincial pode aprovar a admissão do novo membro na categoria de **membro colaborador**;
19. O novo membro participa das atividades de formação que são oferecidas pela Província e, participa de um grupo específico (onde existem);

20. Depois de três anos, o novo membro pode solicitar ao Superior Provincial a admissão como **membro consagrado**;
21. Se aprovado, o membro faz a consagração devocional (pessoal ou da família toda) à Sagrada Família de Nazaré e recebe a imagem e a medalha oficial dos AMSF;
22. Esta consagração é feita durante uma celebração eucarística, depois da homilia, em uma das festas ou solenidades descritas no n° 5 deste estatuto;
23. O ato de consagração devocional pode ser feito mediante a seguinte oração:
Eu te agradeço, Deus e Pai nosso, porque através do batismo fizeste-me membro do teu povo e agora me chamas a aprofundar minha vocação cristã como Amigo dos Missionários da Sagrada Família.
Na presença dos irmãos e irmãs da minha comunidade, congregada pelo Espírito Santo sob o carisma dos Missionários da Sagrada Família, prometo participar ativamente da sua fraternidade e da sua missão, de acordo com o seu estatuto.
Quero empenhar-me na vivência do espírito da Sagrada Família: comunhão de amor, perdão e crescimento na vida familiar; fraternidade e serviço à comunidade eclesial; dedicação incansável à missão de levar todas as pessoas a formar uma única família em ti, Deus Pai.
Por isso, consagro a mim mesmo (emeu esposo/a e meus filhos) à Sagrada Família de Nazaré, e quero buscar nela a inspiração, orientação e força para a missão de viver o Evangelho na Igreja doméstica e de encarná-lo no mundo. Amém.
24. Todos os membros da associação são inscritos num livro especial dedicado a esta finalidade, tanto na respectiva Província como na Cúria Geral dos MSF;
25. Cada Província oferece aos AMSF, de modos diversos, uma adequada formação inicial e contínua, especialmente através de:
 - a) Jornadas de informação para os aspirantes;
 - b) Jornadas de iniciação para os novos membros;
 - c) Jornadas anuais de formação e oração nos grupos ou paróquias;
 - d) Jornadas de férias ou convivência fraterna;
 - e) Cartas semestrais de comunicação e formação;
 - f) Retiros nas paróquias ou centros de formação;
 - g) Cursos e encontros eventuais em âmbito provincial.

RESPONSABILIDADE DAS PROVÍNCIAS

26. Uma vez por ano, o responsável pelos AMSF nas Províncias envia ao Governo Geral um relatório sobre as atividades desenvolvidas e sobre a situação da Associação no seu âmbito, juntamente com uma cópia da ficha dos novos membros;
27. Cada Província oferece anualmente aos AMSF sob sua responsabilidade um **programa de formação e encontros**, assim como subsídios de oração e reflexão;
28. O responsável nomeado pela Província celebra semanalmente uma missa nas intenções dos AMSF;
29. Cabe às Províncias estabelecer as possibilidades e formas de participação dos AMSF nas atividades ou projetos apostólicos especiais

PROPRIEDADE E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

30. A Associação dos AMSF não é proprietária de bens econômicos, uma vez que todos os bens colocados a seu serviço, assim como as doações advindas dos membros, pertencem à Congregação, através da Província, que também assume as despesas pelo seu funcionamento ordinário;

31. A forma da contribuição dos AMSF para as vocações e missões é definida por cada Província;
32. Os AMSF são anualmente informados pelas respectivas Províncias sobre os valores arrecadados, assim como da aplicação dos mesmos.

DESLIGAMENTO DOS MEMBROS

33. Um membro da Associação dos AMSF, seja colaborador ou consagrado, pode deixá-la livremente em qualquer momento, bastando escrever e enviar uma carta expondo suas razões ao responsável MSF;
34. Um membro pode também ser demitido da Associação pelo responsável Provincial nos seguintes casos:
 - a) Abandono público da fé católica;
 - b) Difusão de doutrinas contrárias à fé católica;
 - c) Comportamento incompatível com a moral cristã;
 - d) Comprovada falta de engajamento em ao menos um dos objetivos mencionados no N° 3 ou em ao menos uma das atividades previstas nos n°s 12 e 13 deste estatuto.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

35. Os membros formalmente inscritos nas Associações já existentes nas Províncias se tornam automaticamente **membros colaboradores** dos AMSF.
36. Estes membros, como também os familiares (pais, irmãos e irmãs) de um MSF, podem solicitar imediatamente a admissão como **membros consagrados**.
37. As Associações existentes nas Províncias podem manter o nome atualmente em uso, mas devem acrescentar como segundo nome a denominação AMSF.
38. Os estatutos das Associações atualmente existentes devem ser substituídos ou adaptados ao presente estatuto geral e aprovados pelo Governo Geral.

Consagração devocional à Sagrada Família de Nazaré

*Eu te agradeço, Deus e Pai nosso,
porque através do batismo fizeste-me membro do teu povo
e agora me chamas a aprofundar minha vocação cristã
como Amigo dos Missionários da Sagrada Família.
Na presença dos irmãos e irmãs da minha comunidade,
congregada pelo Espírito Santo sob o carisma dos Missionários da Sagrada Família,
prometo participar ativamente da sua fraternidade e da sua missão,
de acordo com o seu estatuto.
Quero empenhar-me na vivência do espírito da Sagrada Família:
comunhão de amor, perdão e crescimento na vida familiar;
fraternidade e serviço à comunidade eclesial;
dedicação incansável à missão de levar todas as pessoas
a formar uma única família em ti, Deus Pai.
Por isso, consagro a mim mesmo (emeu esposo/a e meus filhos)
à Sagrada Família de Nazaré,
e quero buscar nela a inspiração, orientação e força
para a missão de viver o Evangelho na Igreja doméstica
e de encarná-lo no mundo. Amém.*

Modelo de ficha de inscrição

SOBRENOME		N° (PROVÍNCIA)
NOME		N° (GERAL)
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE CASAMENTO
NOME E SOBRENOME DO CÔNJUGE		DATA DE NASCIMENTO
NOME DOS FILHOS / FILHAS		
PARÓQUIA	DIOCESE:	
ENDEREÇO COMPLETO		
QUAIS SÃO AS MOTIVAÇÕES QUE TE MOVEM A SER AMIGO/A DOS MISSIONÁRIOS DA SAGRADA FAMÍLIA?		
COMO DESEJA PARTICIPAR ? (ESCOLHA MÚLTIPLA)	<input type="checkbox"/> Como membro colaborador/a <input type="checkbox"/> Como membro consagrado/a <input type="checkbox"/> Nos projetos de missão <input type="checkbox"/> Ajuda econômica	
----- Local e data -----		
Assinatura		
INVIAR PARA:	(Nome e endereço do responsável em âmbito provincial)	

PARECER DO PÁROCO:

--